



**EMENDA Nº 07/20 APRESENTADA EM PLENÁRIO VIRTUAL AO
PROJETO DE LEI 180/20**

Pela presente e na forma do Regimento Interno desta Casa, requeiro seja incluído onde couber, ao PL180/2020, artigo com a seguinte redação:

“Art.Em função do impacto econômico causado por força da situação de emergência e estado de calamidade pública em vigor no Município de São Paulo, visando ações efetivas para manutenção dos empregos, ficam suspensos, por 6 (seis) meses, os pagamentos dos parcelamentos de dívidas junto a Prefeitura de São Paulo, que estejam ativos, de pessoas jurídicas e com sede no município de São Paulo.”

Sala das Sessões, 25 de março de 2020.

VEREADOR RICARDO NUNES

VEREADOR RINALDI DIGILIO



REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos do Regimento Interno, a coautoria nas Emendas 7 e 9 ao PL 180/2020.

27 de março de 2020

Vereador Eduardo Tuma

De acordo:

Vereador Ricardo Nunes